



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º 224 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE PARA O SERVIDOR FABRÍCIO
BUBOLS FALCONI, INCORPORAÇÃO DE
FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor FABRÍCIO BUBOLS FALCONI, incorporação na remuneração da Função Gratificada 2(FG2) no valor de R\$594,60(quinzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), no Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda – Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Art. 5º, Alinea “a” da Lei nº 960/2011, a partir da data retroativa a 10 de abril de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 055/2018.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de abril de 2018.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Milton Gonzales da Silva
Sec. Mun. de Administração